



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

LEI Nº 842/2013, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, ao vigente Orçamento da Seguridade Social do Município de Jaguaribara, no valor de R\$ 58.000,00 para os fins que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições contidas na Lei Orgânica do Município – LOM,

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao vigente Orçamento da Seguridade Social do Município de Jaguaribara, através de Crédito Especial no valor de R\$ 58.000,00 (CINQUENTA E OITO MIL REAIS), para fazer face às despesas com a implantação de equipe do NASF-Núcleo de Apoio a Saúde da Família e custeio de diárias para atender ao Programa do IGD e IGD/SUAS, como a seguir discrimina:

0702- SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

0702- 10.000.0000.0.000 – SAÚDE

0702- 10.301.0000.0.000 – ATENÇÃO BÁSICA

0702- 10.301.0171.0.000 – PROGRAMA DE AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE

0702- 10.301.0171.2.100 – **IMPLANTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO NASF**

3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado....R\$ 19.000,00
3.3.90.14.00 – Diárias – Civil.....R\$ 1.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 2.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica....R\$ 4.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente....R\$ 30.000,00

0903- 08.000.0000.0.000 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

0903- 08.244.0000.0.000 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

0903- 08.244.0802.0.000 – GESTÃO POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0903- 08.244.0802.2.070 – **FUNC. DO SETOR DE CADASTRO ÚNICO - IGD**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

3.3.90.14.00 – Diária Civil.....R\$ 1.000,00

0903-08.244.0802.2.071 – FUNC. DO SETOR DE CADASTRO ÚNICO – IGD-SUAS

3.3.90.14.00 – Contratação por Tempo Determinado....R\$ 1.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma de Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através de anulação parcial de dotação orçamentária, como a seguir discrimina:

0802- FUNDO DE MAN. DES. EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB

0802.12.361.0231.2.044 – Manutenção e Desenv. Da Educação Básica e Valoriz. Dos Profissionais – FUNDEB 40%

3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica.....R\$ 58.000,00

Art. 3º - A ação constante do projeto de que trata o artigo 1º fica integrada ao PPA - Plano Plurianual 2010-2013 e às metas referidas na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o presente exercício.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA(Ce), em 28 de novembro de 2013.


FRANCISCO HOLANDA GUEDES
Prefeito Municipal